

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 862820/2017/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE URUARÁ, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0003-80, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE URUARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 862820/2017/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Conta Vinculada do CONTRATADO do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 862820/2017/MTUR/CAIXA, de 29/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4687, conta corrente nº 006.00007301-5."

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santarém/PA 01 de Fevereiro de 2019

GUILHERME A. BACELLAR CRUZ  
Superintendente Regional  
Metr.: 324.840-4  
Sr. Norte do Pará/PA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob cámbio, do CONTRATANTE  
Nome: GUILHERME ANTONIO BACELLAR CRUZ  
CPF: 105.832.202-82

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO  
CPF: 725.630.872-87

Testemunhas

Silvia Santos da Silva

Nome: SILVIA SANTOS DA SILVA  
CPF: 631097598-34

Luiz Carlos da Silva

Nome: LUÍZ CARLOS DA SILVA BRANDAO  
CPF: 338 360 942 - 15